



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 8486/177
 Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20154468942
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDERSON BRINGHENTI GONÇALVES (CPF:319.715.459-11) Nº Carteira: PR-110965/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: -
 Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PASA - PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A CPF/CNPJ:
 02.725.300/0002-44

Endereço: AV GABRIEL DE LARA S/N JOAO GUALBERTO Quadra: Lote:
 CEP: 83203550 PARANAGUA PR Fone:

Local da Obra: AV. AYRTON SENNA DA SILVA, KM 5 S/N CEP: 83221030

PARQUE AGARI - PARANAGUA PR Dimensão: 63101,82 M2

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnicas 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1200 SERVIÇOS TEO PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo Obra/Serv 138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços contratados 035 PROJETO

130 OUTROS

Dados Compl. 0

Guia N Data Inicio 01/09/2015

ART Nº 20154468942 Data Conclusão 08/10/2015

Vlr Taxa R\$ 67,66 Entidade de Classe 419

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA UM PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES. Insc: 4269
 13/10/2016
 CreaWeb 1.05

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLAUSULA COMPROMISSORIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada a Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de informações 0800-410057), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Comentário Proprietário

Para o efeito de Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias

Assinatura do Profissional